



## ATA DE REUNIÃO

### GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS – GGREC

### 33ª SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA

A Gerência-Geral de Recursos reuniu-se na sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no dia treze de novembro de dois mil e dezenove para deliberação, sendo a Sessão de Julgamento presidida pelo Gerente-Geral de Recursos, sr. Marcelo Mario Matos Moreira, contando, ainda, com os seguintes membros votantes para composição do colegiado julgador: o Coordenador da Primeira Coordenação Especializada, José Bernardino Pereira da Silva, a Coordenadora da Segunda Coordenação Especializada, Lúcia Cristina do Nascimento Nogueira, a Coordenadora-Substituta da Terceira Coordenação Especializada, Karem Vasconcelos Gomes, além de membros designados, os quais assentaram entendimento e decisão sobre as matérias pautadas para deliberação, estando também presente a Coordenadora da Coordenação Processante, Sarah Machado Luz, a qual ficou incumbida de tomar nota das deliberações e elaborar a Ata da Sessão de Julgamento Ordinária.

#### 1. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO

##### *1.1 Indicação de membro designado para compor a mesa deliberativa*

O Gerente-Geral de Recursos designou como membros julgadores a servidora Anna Luísa Zago Lóes de Albuquerque, no período matutino, e a servidora Andréa Regina Rodrigues Fernandes, no período vespertino, ambas da Segunda Coordenação Especializada, as quais passaram a ter poder de voto.

##### *1.2 Relatoria dos itens da Segunda Coordenação Especializada de Recursos*

Os itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7 e 2.2.8 foram relatados, com prerrogativa de voto, pela servidora Andréa Regina Rodrigues Fernandes. Os itens 2.2.9, 2.2.10, 2.2.11, 2.2.12, 2.2.13, 2.2.14, 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17, 2.2.18, 2.2.19, 2.2.20 e 2.2.21 foram relatados, com prerrogativa de voto, pela servidora Anna Luísa Zago Lóes de Albuquerque.

##### *1.3 Declaração de impedimento e suspeição*

Não houve.

#### 2. RECURSOS DELIBERADOS

##### *2.1 Recursos da Primeira Coordenação de Recursos Especializada*

###### ITEM 2.1.1

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: FARMOQUÍMICA S.A.

CNPJ: 33.349.473/0001-58

Processo: 25351.557858/2018-20

Expediente do recurso: 0524259/19-2

Área de origem: GRMED/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 283/2019 -

CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.2

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 44.010.437/0001-81

Processo: 25000.011403/99-91

Expediente do recurso: 0524045/19-0

Área de origem: CPMEC/GGMED

**Retirado de pauta a pedido do relator.**

ITEM 2.1.3

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.959.540/0001-95

Processo: 25351.215329/2002-94

Expediente do recurso: 0728736/12-4

Área de origem: COPRE/GGMED

**Retirado de pauta a pedido do relator.**

ITEM 2.1.4

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

CNPJ: 06.628.333/0001-46

Processo: 25351.225914/2004-64

Expediente do recurso: 1029879/12-7

Área de origem: COPRE/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 285/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.5

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

CNPJ: 33.781.055/0001-35

Processo: 25000.000866/99-28

Expediente do recurso: 0484132/14-8

Área de origem: COPRE/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 286/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.6

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 61.068.755/0001-12

Processo: 25351.209641/2006-72

Expediente do recurso: 0460013/14-4

Área de origem: COPRE/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 287/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.7

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP  
CNPJ: 43.640.754/0001-19  
Processo: 25001.005726/86  
Expediente do recurso: 0885695/14-8  
Área de origem: COPRE/GGMED  
**Desistência a pedido**

#### ITEM 2.1.8

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.  
CNPJ: 73.856.593/0001-66  
Processo: 25351.006761/2003-77  
Expediente do recurso: 0498108/13-1  
Área de origem: COPRE/GGMED  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 289/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.1.9

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.  
CNPJ: 73.856.593/0001-66  
Processo: 25351.006761/2003-77  
Expediente do recurso: 0498160/13-0  
Área de origem: COPRE/GGMED  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 290/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.1.10

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
CNPJ: 62.969.589/0001-98  
Processo: 25351.694014/2017-88  
Expediente do recurso: 1986904/19-5  
Área de origem: GPBIO/GGMED  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 291/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

### *2.2 Recursos da Segunda Coordenação de Recursos Especializada*

#### ITEM 2.2.1

Relator: Servidor Designado  
Recorrente: STRYKER DO BRASIL LTDA.  
CNPJ: 02.966.317/0002-93  
Processo: 25759.075594/2019-99  
Expediente do recurso: 0276335/19-4  
Área de origem: GCPAF  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1067/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.2

Relator: Servidor Designado

Recorrente: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.

CNPJ: 60.659.463/0031-07

Processo: 25351.334845/2019-65

Expediente do recurso: 0589017/19-9

Área de origem: GCPAF

**Desistência a pedido**

## ITEM 2.2.3

Relator: Servidor Designado

Recorrente: ALEXEI ALMEIDA ANDRADE

CPF: 743. \*\*\*.\*\*\*-87

Processo: 25759.218196/2019-73

Expediente do recurso: 0333119/19-9

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1010/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.4

Relator: Servidor Designado

Recorrente: LAIS CRISTINA PEREIRA DIAS

CPF: 370. \*\*\*.\*\*\*-77

Processo SEI: 25759.432523/2019-06

Expediente do recurso: 846614/19-9

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1011/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.5

Relator: Servidor Designado

Recorrente: TIAGO CÉSAR MIERZWA

CPF: 010. \*\*\*.\*\*\*-37

Processo SEI: 25759.331618/2019-03

Expediente do recurso: 0507255/19-7

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1012/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.6

Relator: Servidor Designado

Recorrente: WILSON NOVAES MATOS JÚNIOR

CPF: 154. \*\*\*.\*\*\*-03

Processo SEI: 25759.322500/2019-86

Expediente do recurso: 0491997/19-1

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1013/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.7

Relator: Servidor Designado

Recorrente: LEANDRO EJNISMAN

CPF: 297. \*\*\*.\*\*\*-18

Processo SEI: 25759.282270/2019-13

Expediente do recurso: 428359/19-7

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1014/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.8

Relator: Servidor Designado

Recorrente: FELIPE HURTADO PATRUS ANANIAS

CPF: 066. \*\*\*.\*\*\*-03

Processo SEI: 25759.218206/2019-71

Expediente do recurso: 333093/19-1

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1044/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.9 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 73.008.682/0001-52

Processo: 25759.200888/2009-21

Expediente do recurso: 571312/11-9

Área de origem: GGPAF

#### **Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 558/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.10 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 57.442.774/0001-90

Processo: 25759.235087/2016-32

Expediente do recurso: 0514899/17-5

Área de origem: GGPAF

#### **Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 503/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.11 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: BAYER S.A.

CNPJ: 14.372.981/0001-02

Processo: 25759.230066/2007-75

Expediente do recurso: 343622/11-5

Área de origem: GGPAF

#### **Retorno de pauta da SJO 17**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 582/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.12 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: ISS MARINE SERVICES LTDA.

CNPJ: 05.429.268/0006-71

Processo: 25763.109104/2012-34

Expediente do recurso: 0582451/13-6

Área de origem: GGPAF

**Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 588/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.13 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: BRASIL RECICLE LTDA.

CNPJ: 03.299.417/0001-95

Processo: 25759.484080/2009-26

Expediente do recurso: 0154825/12-5

Área de origem: GGPAF

**Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 590/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.14 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

CNPJ: 55.972.087/0001-50

Processo: 25759.712478/2008-18

Expediente do recurso: 776998/11-9

Área de origem: GGPAF

**Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 583/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.15 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO

CNPJ: 00.352.294/0006-25

Processo: 25766.724300/2011-75

Expediente do recurso: 1027995/13-4

Área de origem: GGPAF

**Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 600/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.2.16 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: M. B. BARROS E CIA LTDA. ME

CNPJ: 03.325.110/0001-11

Processo: 25766.687106/2012-48

Expediente do recurso: 0181176/14-2

Área de origem: GGPAF

**Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 599/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.17 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: COMERCIAL LOUIS LTDA.

CNPJ: 21.474.507/0002-38

Processo: 25761.415671/2011-52

Expediente do recurso: 1074339/14-1

Área de origem: GGPAF

**Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 594/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.18 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: AEROCAFÉ COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.348.465/0002-70

Processo: 25750.167188/2011-98

Expediente do recurso: 1799209165

Área de origem: GGPAF

**Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 597/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.19 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: TERMINAL GRANELEIRO S.A.

CNPJ: 01.785.688/0001-25

Processo: 25751.256854/2008-42

Expediente do recurso: S/Nº

Área de origem: GGPAF

**Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 371/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.20 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado

Recorrente: ACC AIR CARGO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA.

CNPJ: 04.037.629/0001-67

Processo: 25759.253991/2012-00

Expediente do recurso: 0677474/13-1

Área de origem: GGPAF

**Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 589/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.21 (extrapauta)

Relator: Servidor Designado  
Recorrente: CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 01.164.256/0011-79  
Processo: 25759.081163/2015-24  
Expediente do recurso: 0004734/17-1  
Área de origem: GGPAF

#### **Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para minorar a multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 287/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

### *2.3 Recursos da Terceira Coordenação de Recursos Especializada*

#### ITEM 2.3.1

Relator: Coordenador-Substituto da CRES3  
Recorrente: COPRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 46.037.297/0001-60  
Processo: 25351.154993/2014-21  
Expediente do recurso: 0576867/19-5  
Área de origem: COSAN/GHCOS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 248/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.2

Relator: Coordenador-Substituto da CRES3  
Recorrente: DANONE LTDA.  
CNPJ: 23.643.315/0115-10  
Processo: 25004.110002/2011-33  
Expediente do recurso: 0564093/19-8  
Área de origem: GEREG/GGALI

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 249/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.3

Relator: Coordenador-Substituto da CRES3  
Recorrente: SOUZA CRUZ LTDA.  
CNPJ: 33.009.911/0001-39  
Processo: 25351.460985/2016-22  
Expediente do recurso: 0567455/19-7  
Área de origem: GGTAB

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 250/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.4

Relator: Coordenador-Substituto da CRES3  
Recorrente: SOUZA CRUZ LTDA.  
CNPJ: 33.009.911/0001-39  
Processo: 25351.604213/2014-78  
Expediente do recurso: 0567502/19-2  
Área de origem: GGTAB

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 251/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### 2.4 Recursos da Coordenação Processante

Não há itens a deliberar.

### 3. JUÍZO DE RETRATAÇÃO DOS RECURSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

#### 3.1 Recursos da Primeira Coordenação de Recursos Especializada

Não há itens a deliberar.

#### 3.2 Recursos da Segunda Coordenação de Recursos Especializada

##### ITEM 3.2.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: BB TOBACCO COMÉRCIO DE FUMO LTDA.

CNPJ: 11.379.718/0001-57

Processo: 25069.250218/2016-13

Expediente do recurso (2ª instância): 2130077/19-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **RETRATAR-SE** da decisão *a quo*, devolvendo-se o prazo recursal à recorrente para manifestação quanto aos argumentos de mérito, conforme teor do Despacho nº 100/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

##### ITEM 3.2.2

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: DROGARIA ALAMEDA LTDA.

CNPJ: 01.276.256/0001-99

Processo: 25351.376185/2011-11

Expediente do recurso (2ª instância): 2625008/19-0

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 98/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

##### ITEM 3.2.3

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: MARCON SERVIÇOS DE DESPACHOS EM GERAL LTDA.

CNPJ: 79.608.972/0001-13

Processo: 25743.366489/2010-05

Expediente do recurso (2ª instância): 2422635/19-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 97/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

##### ITEM 3.2.4

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: RA CATERING LTDA.

CNPJ: 17.314.329/0007-15

Processo: 25759.065649/2014-59

Expediente do recurso (2ª instância): 2311801/19-6

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 94/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.2.5

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: RA CATERING LTDA.

CNPJ: 17.314.329/0007-15

Processo: 25761.005020/2009-46

Expediente do recurso (2ª instância): 2277985/19-0

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 95/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.2.6

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.453.032/0001-74

Processo: 25759.487589/2006-19

Expediente do recurso (2ª instância): 2423146/19-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 96/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

### 3.3 Recursos da Terceira Coordenação de Recursos Especializada

#### ITEM 3.3.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 04.967.408/0001-98

Processo: 25351.336094/2010-02

Expediente do recurso (2ª instância): 2474645/19-2

Área de origem: GEMAT/GGTPS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **RETRATAR-SE** da decisão *a quo*, devolvendo-se o prazo recursal à recorrente para manifestação quanto aos argumentos de mérito, conforme teor do Despacho nº 99/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

### 3.4 Recursos da Coordenação Processante

Não há itens a deliberar.

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos do dia treze de novembro, sendo suspensa às doze horas e retomada às quatorze horas e trinta minutos. Por não haver nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 33ª Sessão de Julgamento Ordinária da GGREC às dezessete horas e quinze minutos.

A presente ata segue lavrada pela Coordenadora da Coordenação Processante, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Machado Luz, Coordenador Processante**, em 13/11/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Cristina do Nascimento Nogueira, Coordenadora de Recursos Especializada**, em 13/11/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Bernardino Pereira da Silva Filho, Coordenador de Recursos Especializada**, em 13/11/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Regina Rodrigues Fernandes, Analista Administrativo**, em 13/11/2019, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Luisa Zago Loes de Albuquerque, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 14/11/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mario Matos Moreira, Gerente-Geral de Recursos**, em 14/11/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Karem Vasconcelos Gomes, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 18/11/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0810606** e o código CRC **E3563E69**.